



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 05/09/2023

Lei 702/2023

Santa Terezinha – PB, 05 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SRA. MARIA DE FATIMA FAUSTO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Santa Terezinha a Senhora **MARIA DE FÁTIMA FAUSTO DE OLIVEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Teresinha-PB, em 21 de Agosto de 2023.


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional